

Glaucia Basso Borba
Secretaria de Administração

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº483/2009

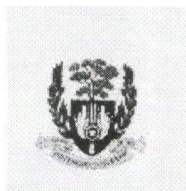
**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por Remanejamento, no valor de R\$-290.000,00(Duzentos e noventa mil reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

020800	Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos	
04.1220561.2035	Manut. Ativ. SEMOSP	
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	R\$-250.000,00
020900	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	
04.122486.2038	Manut. Ativ. SEMOSP	
3.3.90.39	Material de Consumo	R\$-30.000,00
3.3.90.36	Out. Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$-10.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Art. 2º - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anulada parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

020800	Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos	
15.4510575.2036	Manut. Constr. Obras e Compl e Ruas	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$60.000,00
25.7520269.1042	Eletrificação Rural	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$-40.000,00
26.7820534.1038	Abert. Conserv. Obras Compl. Est. Vic.	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$150.000,00
020900	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	
08.2440487.2046	Manut. Das Atv. Do PETI	
3.3.90.48	Outros Aux Financ a Pessoa Física	R\$-40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 05 de maio de 2009.


Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal